



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1532 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o vale social previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 973, de 15 de setembro de 2005 e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Parágrafo Único – São as seguintes:

- Anemia falciforme;
- Artrite reumatóide;
- Atrofia Muscular progressiva;
- Cardiopatia classe funcional III e IV da NYHA;
- Dermatômiosite;
- Diabetes Mellitus (insulino dependente);
- Doença de Von Willebrand;
- Doenças congênitas com seqüelas significativas;
- Doenças dermatológicas crônicas em tratamento fotoquimioterápico, MTX, ciclosporina, PQT, retinóide;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Encefalopatia;
- Esclerodermia difusa;
- Esclerose lateral amiotrófica;
- Esclerose Múltipla;
- Espondilite anquilosante;
- Fibrose cística;
- Hemofilia moderada/grave;
- Hepatopatias crônicas virais, tipos B e C e auto-imunes;
- Hidrocefalia em DVP;
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Miastemia gravis;
- Micose fungóide;
- Mieloma múltiplo;
- Mielomeningocele;
- Neoplasia em tratamento radioterápico ou quimioterápico;
- Ostomizados;
- Paralisia Cerebral;
- Policitemia Vera;
- Púrpura Trombocito Pênica Idiopática;
- Renal crônico em hemodiálise e diálise peritoneal;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida;
- Síndromes Genéticas (Down, Klinefelter e Turner);
- Talassemia Major;
- Transplantes de órgãos quando em uso de imunossuppressores;
- Hanseníase;
- Tuberculose.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

NOVA REDAÇÃO:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único – São as seguintes:

- Anemia falciforme;
- Artrite reumatóide;
- Atrofia Muscular progressiva;
- Cardiopatia classe funcional III e IV da NYHA;
- Dermatomiosite;
- Diabetes Mellitus (insulino dependente);
- Doença de Von Willebrand;
- Doenças congênitas com seqüelas significativas;
- Doenças dermatológicas crônicas em tratamento fotoquimioterápico, MTX, ciclosporina, PQT, retinóide;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Encefalopatia;
- Esclerodermia difusa;
- Esclerose lateral amiotrófica;
- Esclerose Múltipla;
- Espondilite anquilosante;
- Fibrose cística;
- Hemofilia moderada/grave;
- Hepatopatias crônicas virais, tipos B e C e auto-imunes;
- Hidrocefalia em DVP;
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Miastemia gravis;
- Micose fungóide;
- Mieloma múltiplo;
- Mielomeningocele;
- Neoplasia em tratamento radioterápico ou quimioterápico;
- Ostomizados;
- Paralisia Cerebral;
- Policitemia Vera;
- Púrpura Trombocito Pênica Idiopática;
- Renal crônico em hemodiálise e diálise peritoneal;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida;
- Síndromes Genéticas (Down, Klinefelter e Turner);
- Talassemia Major;
- Transplantes de órgãos quando em uso de imunossuppressores;
- Hanseníase.”

Art. 2º - O §1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...

§ 1º - Os pacientes comprovadamente portadores de doenças crônicas e ou portadores de deficiências, permanentes, contempladas nesta lei, ou não, não sofrerão solução de continuidade no benefício assegurado no caput.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

NOVA REDAÇÃO:

“Art. 10 - ...

§ 1º - Os pacientes comprovadamente portadores de doenças crônicas e ou portadores de deficiências, permanentes, contempladas nesta lei, não sofrerão solução de continuidade no benefício assegurado no caput.”

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Primitiva ficam inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 3 DE ABRIL DE 2009.



MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 016/GP/2009
Projeto de Lei nº 017/2009
Autor: Executivo Municipal

pgm/hff/cms